

DIVERSIDADE CULTURAL: CONFLITOS E AFIRMAÇÕES NO CENÁRIO ESCOLAR

Luciana Martins de Sousa Dantas¹
Elba Leandro Nóbrega e Pereira²
Edinaura Almeida de Araújo³
Filipe da Nóbrega Pereira⁴

RESUMO

O presente trabalho apresenta por objetivo de análise a construção da noção de alteridade, nas questões de identidade e pluralidade cultural a fim de refletirmos sobre como as práticas e mediações pedagógicas se configuram na diversidade cultural inseridos no sistema escolar que, ainda, atua como doutrinante e unilateral. Apoiado na legislação educacional brasileira, especificamente, nos Parâmetros Curriculares Nacionais-PCNs, confrontamos as discussões postas sobre a relação dicotômica do eu e do outro dentro do currículo escolar e como as práticas pedagógicas são relevantes na formação identitária do sujeito e nas suas relações de alteridade. Assim, a escola configura um espaço social em que os conflitos sobre diversidade cultural ultrapassam a esfera curricular, no desenvolvimento de novas atitudes, dessa maneira o aprofundamento da interculturalidade não se restringe, apenas, como conceito e, sim como um ambiente de vivências em que os envolvidos carregam para suas vidas. O desenvolvimento deste artigo teve seu cerne em uma pesquisa na fortuna crítica, revisitamos conceitos de identidade e pluralidade cultural, no contexto da legislação que rege a educação brasileira e suas políticas públicas, a fim de conhecer outras vozes que discutem a temática com foco na revisão bibliográfica como base para o seu *corpus*.

Palavras-chave: Alteridade, Diversidade, Escola.

INTRODUÇÃO

A sociedade atual por ser social e historicamente construída pelo homem necessita de linguagens plurais para dialogar e interagir com a diversidade. Nesse sentido, a educação reproduz para sociedade por também ser histórica e socialmente construída pelo homem e, em consequência disto, diacronicamente, tem a necessidade de apresentar respostas e inferir nas demandas que os contextos depositaram e/ou impuseram. Assim, quando nos deparamos com as práticas pedagógicas, cabe-nos inquietarmos com a dicotomia que existe entre a teoria e a prática, como se essas duas correntes não fizessem parte do mesmo contexto.

Para Michel Foucault (1984) não se trata de a teoria ser desvinculada da prática, ou que esta se sustente, apenas, pela aplicação da teoria, porém essas relações são estabelecidas de

¹ Professora da Rede Estadual de Ensino da Paraíba - SEECT, luluqueta@gmail.com;

² Professora da Rede Estadual de Ensino da Paraíba - SEECT, leandroelbasd@gmail.com;

³ Professora da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, edinauraa@hotmail.com;

⁴ Graduando em Licenciatura em Matemática – UFCG, filipenobrega195@gmail.com;

outra forma. Foucault (1984) afirma que a teoria é ação, pois a própria teoria é poder, já que saber é poder e, é nesse sentido que, para o teórico, teoria é ação.

A relação entre teoria e prática é desenvolvida pelo revezamento entre diferentes tipos de ação. Sabendo assim, teoria e prática complementam-se reciprocamente. A possibilidade desse encontro dialógico entre esses elementos é fundamental, e se firma para a própria ciência, que necessita observar a prática, conhecendo a pertinência de se estabelecer um diálogo como uma aspiração intrínseca e ao seu modo, não como um fator hipotético no âmbito educacional.

Igualmente deve se proceder na relação entre diferentes disciplinas científicas. Recentemente, vem se desenvolvendo a proposta da interdisciplinaridade. Ofertados no Brasil pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) do MEC, os temas transversais, em atuação por todo território nacional desde 1997, dentre eles o tema Pluralidade Cultural, o desenvolvimento de uma educação interdisciplinar, pois o propósito dos temas transversais encontra-se na interdisciplinaridade, e esta, por sua vez, busca o diálogo com diferentes áreas conhecimento, no qual, torna essa construção inovadora e auspiciosa.

Contudo, essa perspectiva dialógica acaba gerando, de fato, um rompimento com algumas práticas no interior da ciência, assim, para o desenvolvimento dessas novas práticas exige-se expansão e uma renovação de ideias e ideais. Dessa maneira, a ciência e os cientistas observam a importância de adotar uma abordagem multirreferencial, de como a cooperação entre as ciências é algo indispensável. O tratamento educacional proporcionado pela pluralidade cultural traz à tona, citado anteriormente, da ação teórica e da ação prática, assim como de sua inter-relação. As pesquisas e estudos sobre pluralidade cultural procuram refletir sobre tal enredamento, sua valorização para a sociedade e para a democracia, que vai do indivíduo ao grupo, à sociedade e às relações com o Estado, avaliando os impactos das relações que se estabelecem pela pluralidade cultural sobre cada um deles – indivíduo, grupo, Estado.

O presente trabalho apresenta por objetivo uma discussão pontual sobre a diversidade cultural e sua representação de identidade e pluralidade cultural dentro do currículo escolar e a sua relevância nas práticas pedagógicas. Para tal construção, a pesquisa teve seus desdobramentos como tratar de noções de alteridade, adentrar nas questões de identidade e pluralidade cultural, a fim de refletirmos sobre como as práticas e mediações pedagógicas se configuram na diversidade cultural inseridos no sistema escolar que, ainda, atua como doutrinante e unilateral.

IDENTIDADE E PLURALIDADE CULTURAL: UMA BREVE DISCUSSÃO

Os pressupostos que norteiam o documento de Pluralidade Cultural (1997) creditam, precisamente, a diversidade como elemento essencial no desenvolvimento de uma identidade nacional. Atualmente, discorrer sobre as identidades culturais se convertem no ditame, munidos as concepções que entendem como algo sujeito as modificações e inovações.

Em uma sociedade dominada por um modelo cultural global, novas comunidades e identidades estão sendo, continuamente, compostas e recompostas, o que nos impulsiona a buscar um melhor entendimento acerca da constituição das identidades. Em geral, a discussão sobre identidade tem basicamente duas posições: a construção social e o essencialismo, que estão inseridas em teorias racionalistas, em oposição, as historicistas. Entretanto, as duas correntes científicas podem correr o risco de apresentarem certas divergências. De fato, isso demonstra várias possibilidades de interpretação e olhares diversos em defesa ao “outro”, corroborando no pluralismo de ideias.

A compreensão de que essas diferentes categorias são estabelecidas, frequentemente, em contraste com a de outros, facilita a compreensão da temática da alteridade, essencial no entendimento de questões éticas, ao compor-se com a temática da autonomia. Singularidades presentes nas características de culturas, de etnias, de religiões, de família são de fato percebidas com mais clareza quando colocadas junto a outras. A percepção de cada um, individualmente, elabora-se com maior precisão graças ao Outro, que se coloca como limite e possibilidades.

De acordo com Hall (2002), a denominada “crise de identidade” corresponde um processo extenso de modificações, mexendo nas estruturas e nos processos centrais das sociedades modernas e enfraquecendo os modelos referenciais que asseguravam os indivíduos no mundo social.

Ao final do século XX, as transformações ocorridas nas sociedades modernas estariam inferindo em nossas identidades pessoais, desestruturando a ideia que temos de nós próprios, como sujeitos adaptados para o convívio social. Diante à crescente problemática do mundo moderno e a consciência de que o ser não era autônomo e suficiente, porém, constituído na relação com outros sujeitos, podemos afirmar que essa concepção se enquadra em uma temática sociológica de que a identidade é formada na interação entre o eu e a sociedade. Nesse intuito, a identidade molda o indivíduo à estrutura, assegurando tanto os sujeitos quanto os contextos culturais que eles estão inseridos.

Ao longo desse processo, anteriormente, o sujeito vivia dentro de uma identidade estável e unificada e, por outras vezes, paradoxal, então, emerge o sujeito pós-moderno, atribuído à imagem de identidade como uma construção histórico-social. Dessa maneira, a concepção de identidade cultural deve servir para discutir a gradativa transformação dos valores sociais e para desvelar os diversos eixos culturais que a constitui, como afirma Brandão (2005)

A cultura está contida em tudo e está entretecida com tudo em que nós nos transformamos ao criarmos as nossas formas próprias – simbólicas e reflexivas – de convivermos uns com os outros, em e entre as nossas vidas. Vidas vividas, de um modo ou de outro, dentro de esferas e domínios de alguma vida social. (BRANDÃO, 2005, p. 71)

O processo de globalização produz diversos resultados em torno da questão identitária. Como ocorre o fenômeno de homogeneizar culturalmente as relações culturais promovidas pelo mercado global, este fato, pode ocasionar um afastamento entre a comunidade e a cultura local. Todavia, pode, também, causar resistências a ponto de ainda levantar novos posicionamentos de identidade. Estamos diante de um movimento caracterizado por antigas posições e pelo aparecimento de novos pensamentos, perante o espírito inovador e da multiplicidade das identidades da sociedade atual.

Nesta perspectiva, percebemos a diversidade integrada ao processo de construção da identidade nacional, os próprios PCNs afirmam sua pretensão ao tratar sobre Pluralidade Cultural,

O que se almeja, portanto, ao tratar de Pluralidade Cultural, não é a divisão ou o esquadramento da sociedade em grupos culturais fechados, mas o enriquecimento propiciado a cada um e a todos pela pluralidade de formas de vida, pelo convívio e pelas opções pessoais, assim como o compromisso ético de contribuir com as transformações necessárias à construção de uma sociedade mais justa. (BRASIL, 1997b, p. 21)

Ao confiarmos a intenção educacional multi/intercultural crítica, almejando o desenvolvimento de sociedades conscientes ao plural e ao diferente, devemos começar a refletir sobre práticas curriculares que abranjam, de imediato, as relações interculturais. Dessa maneira, se aceitamos que as identidades não são estáticas, por sua vez, as culturas também não são, assim, podendo existir movimentos de hibridização. Então, a base do trabalho é dialógico, descartando o monólogo em que muitos prendem ao seu modo, a forma de ver o mundo, isolando a experiência da convivência coletiva. Corroboramos com o que declara os PCNs em relação à diversidade:

Tratar da diversidade cultural, reconhecendo-a e valorizando-a, e da superação das discriminações é atuar sobre um dos mecanismos de exclusão – tarefa necessária, ainda que insuficiente, para caminhar na direção de uma sociedade mais plenamente democrática. É um imperativo do trabalho educativo voltado para a cidadania, uma vez que tanto a desvalorização cultural [...] quanto à discriminação são entraves à plenitude da cidadania para todos; portanto, para a própria nação. (BRASIL, 1997b, p. 21).

Entretanto, analisamos que o discurso oficial atestado neste documento não está em conformidade com o contexto não democrático que norteou o processo de construção dos PCNs, bem como a postura adotada para o controle e a execução desse projeto em suas ações diretas.

A pluralidade cultural tomada como foco corresponde à afirmação de que cada um, no outro, no contexto das relações sociais e institucionais, mas, frequentemente, o que provoca o seu estudo são situações de exclusão, com origem nas ações discriminatórias como casos de racismo, da discriminação ética e religiosa, do deficiente físico, da discriminação sexual e de gênero, entre outras.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, já declarava em seu art.2º, os direitos do ser humano, sem distinção de qualquer espécie, sejam de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição. Com esse mesmo propósito, no Brasil, movimentos sociais se formavam para lutar pelas conquistas legais e suas garantias, principalmente, a partir de 1988, quando a Constituição Federal fixou como ato criminal a discriminação racial (art.5º, inciso XLII).

Dessa forma, a luta contra as desigualdades e alcançar o convívio de uma sociedade pacificada entre culturas e grupos humanos, foi ganhando espaço no cenário brasileiro. Momento histórico de conquistas sociais, em novembro de 2001, a UNESCO aprovou a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, que no seu artigo 4º declara:

A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana. Ela implica o compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em particular os direitos das pessoas que pertencem a minorias e os dos povos autóctones. Ninguém pode invocar a diversidade cultural para violar os direitos humanos garantidos pelo direito internacional, nem para limitar seu alcance (UNESCO, 2001, p. 2).

Mas, de fato, sabemos que mesmo com a garantia que a legislação nos proporciona, isso não é suficiente para o desempenho dos direitos estabelecidos. Considerando relevante a função do Estado para o combate ao preconceito e discriminações socioculturais, atribuindo-lhe seu papel no desenvolvimento de políticas públicas que favoreçam à construção de uma sociedade justa e igualitária.

O espaço escolar tem atribuições cruciais a desempenhar no combate ao preconceito e discriminação, como afirma o próprio PCNs

Em primeiro lugar, porque é o espaço em que pode se dar a convivência entre crianças de origens e nível socioeconômico diferentes, com costumes e dogmas religiosos diferentes daqueles que cada uma conhece, com visões de mundo diversas daquela que compartilha em família. Em segundo, porque é um dos lugares onde são ensinadas as regras do espaço público para o convívio democrático com a diferença. Em terceiro lugar, porque a escola apresenta à criança conhecimentos sistematizados sobre o País e o mundo, e aí a realidade plural de um país como o Brasil fornece subsídios para debates e discussões em torno de questões sociais. A criança na escola convive com a diversidade e poderá aprender com ela (BRASIL, 1997b, p. 24).

Porém, sabemos que no dia a dia, a escola reproduz situações de desrespeito e discriminação. Conteúdos inadequados, textos incoerentes com a realidade, metodologias inconvenientes, entre outros fatores, existem algumas sérias críticas aos livros didáticos e às práticas pedagógicas, sendo imprescindível incentivar reflexões e indagações sobre a atuação dos profissionais da educação, envolvendo suas concepções de formação acadêmica e continuada, além dos valores pessoais. Acreditamos que “embora não caiba à educação, isoladamente, resolver o problema da discriminação em suas mais perversas manifestações, cabe-lhe atuar para promover processos, conhecimentos e atitudes que cooperem na transformação da situação atual” (BRASIL, 1997, p. 24). Criar as possibilidades e persistir para que apenas uma voz não seja difundida, mas as vozes que envolvem e entoam o discurso educacional sejam constatadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhecemos como relevante e essencial à função do educador/a como sujeito formador de consciências, atuando junto aos educandos/as no cotidiano escolar, tentando oportunizar o exercício e a prática da cidadania, a partir da experiência e das relações compartilhadas na sala de aula. Paulo Freire (1997) advertia que o ato de ensinar perpassa pela solidificação das palavras através do exemplo. Compreendemos, dessa maneira, que a postura ética do educador/a deve revelar a harmonia e coerência entre o falar e o agir. O pensamento deve ser expresso pela prática testemunhal, empenhada dando ênfase aos ideais de liberdade e da igualdade de direitos.

Os educadores/as que se pretendem multiculturais propõe-se motivar a participação crítica dos/as nossos/as alunos/as, garantindo-lhe a chance de manifestar a sua voz, de

apresentar sua história, e se for preciso construir e reconstruir a sua cultura, e não, somente, manipulá-los a partir de um modelo intelectual imposto pela sociedade capitalista que rege sentidos como verdade absoluta.

Nesse âmbito, a ética vislumbra a pluralidade de caminhos e ideais humanos como uma batalha e nos impulsiona a construir uma sociedade justa e inclusiva. A escola não tem a capacidade de superar, sozinha, impasses e contradições sociais que são resultados das relações de poder impetradas pelo modelo capitalista, que torna o indivíduo mais excludente do seu meio social. Contudo, queremos como educadores/as empenhados, com uma prática pedagógica que suporte atender aos encaixes emergenciais no cotidiano escolar, não nos permitindo ser omissos diante desta realidade conflitante, senão, nos tornaremos estagnados e assim seríamos contagiados por um sentimento de passividade e desesperança.

A educação deve ser encarada como um processo de transformação dialógica e por isso que investimos e acreditamos nesse projeto, no qual, a diversidade cultural é agregada e respeitada como fator preponderante para a contribuição na formação educacional do indivíduo e para além na sua construção identitária como sujeito social e múltiplo.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Viver de criar cultura, cultura popular, arte e educação. In: **SILVA, René Marc da Costa Silva (Org.). Cultura Popular e Educação: salto para o futuro.** Brasília: SEED/MEC, 2005. p. 25-38.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Brasília: Senado Federal, 2005 (Com redação dada pelas Emendas Constitucionais de nºs. 1/92 a 46/2005).

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais e Ética.** Brasília: MEC/SEF, 1997a. v. 8.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: pluralidade cultural e orientação sexual.** Brasília: MEC/SEF, 1997b. v. 10.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1997.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** 7. ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2002.

UNESCO, 2001. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. Disponível em:
<http://www.unesco.org.br/publicacoes/copy_of_pdf/decunivdiversidadecultural.doc> Acesso
em: 11 abr. 2013.